



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

P.L. nº 154/2019

De autoria do Poder Executivo, o P.L. em questão autoriza o Município a alienar bem público à Gás Natural São Paulo Sul S/A.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica e à Comissão de Justiça, tendo ambas destacado a necessidade, para fins de alienação por investidura, que a área seja inaproveitável isoladamente para edificação e que o preço não ultrapasse a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Na sequência de sua tramitação legislativa, a proposição, com manifestação do Poder Executivo demonstrando que a área é inaproveitável isoladamente e que tem valor de avaliação de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

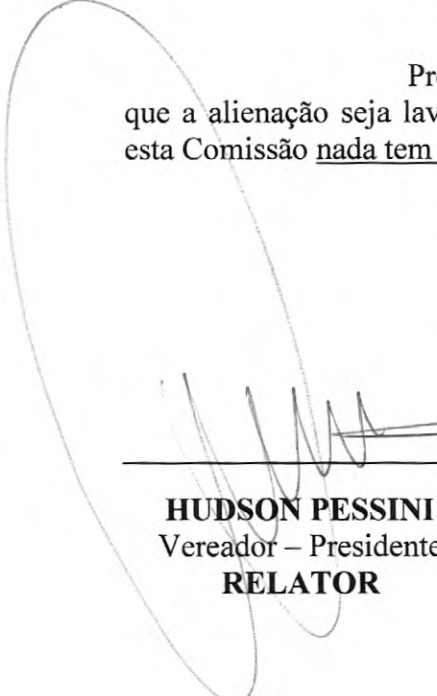
*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

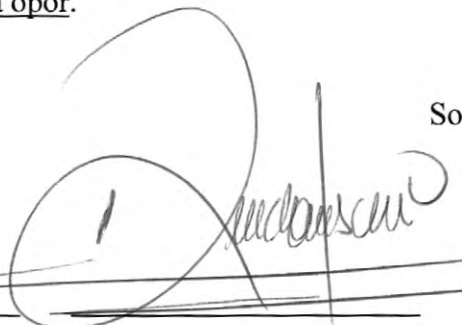
*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

Procedendo à análise da propositura e destacando a necessidade de que a alienação seja lavrada por preço não inferior ao do laudo de avaliação atualizado, esta Comissão nada tem a opor.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 26 de agosto de 2019.

  
**HUDSON PESSINI**  
Vereador – Presidente  
**RELATOR**

  
**RENAN DOS SANTOS**  
Vereador - membro

liceça médica

**PÉRICLES REGIS  
MENDONÇA DE  
LIMA**  
Vereador - membro